

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20231953.		
ÓRGÃO GESTOR	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.	
ORDENADORA DE DESPESAS	Irlaine Maria Figueira da Silva.	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2022 – Prefeitura de Belterra.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 003/2023.	
ASSUNTO	1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 003/2023-SEMSA.	
OBJETO	Adesão a Ata de Registro de Preço 03/2022 – Prefeitura de Belterra, para aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Hospital Municipal de Santarém e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.	
CONTRATADA	S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA. CNPJ: 26.969.797/0001-23.	Contrato nº 003/2023 - SEMSA.
VALOR CONTRATUAL	R\$ 166.392,00.	
VALOR ADITADO	R\$ 41.379,05 – 24,87 %.	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 207.771,05.	
PRAZO	De 12/01/2023 à 12/01/2024.	
FISCAIS DE CONTRATO	Portaria nº 144/2023. Daiane Silva Mota, titular HMS/SEMSA. Luiz Ricardo de Oliveira Modesto, suplente HMS/SEMSA. Maria Kellyane Abreu dos Reis, titular UPA 24 horas. Igor dos Santos Campos, suplente UPA 24 horas.	

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do **1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 003/2023-SEMSA**, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2022 – Prefeitura de Belterra, cujo objeto encontra-se descrito acima.

A documentação está arquivada em 2 (dois) volumes da própria Secretaria e, após ser baixado em Diligência 20231747 no dia 24/10/2023, retornou a esta Controladoria no dia 30/10/2023, às 13h46, através do Memorando nº 9589/2023 – SEMSA, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O presente termo aditivo foi fundamentado com base no art. 65, inciso I, b, §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Folha de rosto (fl. 1);
- ✓ Memorando nº 1.166/2023-GAB/SEMSA, para o NLC, encaminhando o memorando referente a solicitação de aditivo de valor, assinado por Cristina Rêgo Gomes – Secretária de Gabinete, em 11/05/2023 (fl. 2);
- ✓ Memo nº 475/2023.Comitê Gestor HMS/UPA/PSM, para o Gabinete SEMSA, assunto: Solicitação aditivo de valor 25%, assinado por Inácio de Aguiar Azevedo – Diretor de Abastecimento e Almoxarifado e por Greyce Maria Gomes - Diretora do Comitê Gestor do HMS/PSM/UPA, em 28/04/2023 (fls. 3/5);
- ✓ Justificativa, assinado pelo Diretor de Abastecimento e Almoxarifado, em 08/05/2023 (fl. 6);
- ✓ Relatório de acompanhamento de contrato, assinado pelo Diretor de Abastecimento e Almoxarifado, em 08/05/2023 (fl. 7);
- ✓ Projeto básico, assinado pelo Diretor de Abastecimento e Almoxarifado, em 16/05/2023 (sem paginação);
- ✓ Ofício nº 021/2023-SEMSA para a empresa S O Cordeiro de Souza LTDA, assunto: Aditamento de acréscimo de valor, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 29/05/2023 (fl. 8);
- ✓ Carta de aceite, assinada pelo fornecedor, em 29/05/2023 (fl. 9);
- ✓ Termo de autorização de aditamento, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 29/05/2023 (fl. 10);
- ✓ Autorização, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 12/06/2023 (fl. 15);
- ✓ Memo. nº 330-2023-CPL-SEM para o NAF, solicitando a rubrica e reserva orçamentária para a realização do 1º termo aditivo do contrato nº 003/2023, assinado por Fernando Dantas da Mota – Coordenador do Núcleo de Licitação e Contratos, em 11/07/2023 (fl. 16);
- ✓ Memorando 3.716/2023 de SEMSA-NLC para SEMSA-NAF, assunto: Cancelamento parcial de rubrica e reserva orçamentária, em 14/09/2023 (fls. 17/20);

- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 2868, ficha nº 729, funcional: 10.302.0005.2100.0000 – Manutenção do Hospital Municipal de Santarém – HMS, valor: R\$ 33.103,24, autorizado por Cidia Gisele Magno Moraes Azevedo, em 15/09/2023 (fl. 20);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 2869, ficha nº 764, funcional: 10.302.0005.2101.0000 – Material de Consumo, valor: R\$ 8.275,81, autorizado por Cidia Gisele Magno Moraes Azevedo, em 15/09/2023 (fl. 21);
- ✓ Termo de autuação, assinado por Celiz Cristiane Ferreira Fernandes – Chefe do NAF, em 15/09/2023 (fl. 22);
- ✓ Parecer jurídico nº 007-09/2023-NTLC-STM, de 15/09/2023, emitido e assinado por Jefferson Lima Brito – Assessor Jurídico NTLC, onde se lê “[...] esta Assessoria Jurídica, conclui em parecer que este termo aditivo refere-se a continuidade da avença antes pactuada, encontrando amparo na lei de licitações e após verificar as formalidades do aditivo, nada tem a opor, haja visto não ferir o Ordenamento Jurídico Pátrio [...]” (fls. 23/24);
- ✓ Decreto nº 759/2022-GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Irlaine Maria Figueira da Silva como Secretária Municipal de Saúde (fl. 25);
- ✓ Certificado do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Inácio Aguiar Azevedo (fls. 26/27);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada (fls. 28/34);
- ✓ Minuta do 1º termo aditivo no contrato nº 003/2023 (fls. 35/39);
- ✓ 1º termo aditivo no contrato nº 003/2023, assinado pela Ordenadora de Despesas e pela empresa contratada, em 15/09/2023 (fls. 40/44);
- ✓ Extrato de termo aditivo, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 15/09/2023 (fl. 45);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 003/2023 – SEMSA, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 15/09/2023 (fl. 46);
- ✓ Extrato de termo aditivo publicado no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 154, pág. 197, em 14/08/2023 (fl. 47);
- ✓ Retificação do extrato de termo aditivo publicado no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 179, pág. 263, em 19/09/2023 (fl. 48);
- ✓ Contrato nº 003/2023 (fls. 49/56);
- ✓ Listagem de empenhos (fl. 57);
- ✓ Portaria nº 144/2023-SEMSA, nomeando os servidores com agentes fiscalizadores de contrato, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 12/07/2023 (fl. 58);

Documentos apensados após a Diligência:

- ✓ Diligência nº 20231747, emitida pela Controladoria Geral do Município, em 24/10/2023 (fls. 59/61);
- ✓ Termo de juntada, assinado pelo Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, em 25/10/2023 (fl. 62);
- ✓ Memorando 9.078/2023 de SEMSA-NLC para SEMSA-STS-HMS/PMS/UPA, assunto: Diligências – Aditivo – CGM, em 25/10/2023 (fls. 63/64);
- ✓ Relatório de acompanhamento de contrato, assinado pelo Fiscal de Contrato, em 08/05/2021 (fl. 65);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais e à Dívida Ativa do Município da empresa contratada (fl. 66);
- ✓ Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da contratada (fl. 67);
- ✓ Memorando 9.078/2023 de SEMSA-NLC para SEMSA-NAF, assunto: Diligências – Aditivo – CGM, em 25/10/2023 (fls. 68/69);
- ✓ Execução financeira contratual, contendo: ordens de pagamento, notas de empenho, notas fiscais com atesto, liquidação, certidões de regularidade fiscais e trabalhista e comprovantes de transferências bancárias (fls. 70/122).

III. DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO CONTRATUAL

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor, bem como o valor do saldo:

Demonstrativo do Contrato nº 003/2023 – SEMSA – Valor R\$ 166.392,00.						
EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	ANULADO	TOTAL	PAGO	À PAGAR
2023	202003	47.478,25	0,00	47.478,25	47.478,25	0,00
	202004	22.198,75	0,00	22.198,75	22.198,75	0,00
	310004	68.908,20	0,00	68.908,20	68.908,20	0,00
	310005	27.806,80	0,00	27.806,80	27.806,80	0,00
TOTAL		166.392,00	0,00	166.392,00	166.392,00	0,00

Fonte: SCPI, situação em 24/10/2023 às 11h59.

IV. DA ANÁLISE DAS DILIGÊNCIAS

Durante a análise dos autos, constatou-se falhas, razão pela qual o procedimento está sendo baixado em diligência:

- A. Recomenda-se a correção do valor do contrato no Relatório de Acompanhamento de Contrato (fl. 7). **Atendido** à fl. 65.
- B. Recomenda-se o número de paginação do Projeto Básico, conforme art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93. **Atendido**.
- C. Considerando que o presente termo aditivo foi assinado em 15/09/2023, recomenda-se a juntada de CND federal e municipal, visto que ambas encontram-se vencidas desde antes a assinatura do termo aditivo. **Atendido**, às fls. 66/67.
- D. Ausência das notas fiscais, notas de empenho, ordens de pagamento, comprovantes de pagamento e demais documentos necessários para comprovação da execução financeira contratual, devendo, portanto, serem anexados aos autos, em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM emitido dia 01 de março de 2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa que a partir da data 01/03/2021 quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a Execução Contratual. **Atendido**.

V. DA CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, concluímos que o 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 003/2023-SEMSA, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2022 – Prefeitura de Belterra, encontra-se revestidos das formalidades legais, conforme determina a Lei nº 8.666/93. **Recomenda-se:** A inserção dos presente Termo Aditivo no Mural de Licitações do TCM/PA, Portal da Transparência do Município de Santarém e Sistema Contábil.

Por fim, registra-se que na presente data foram confirmadas as autenticidades das certidões de regularidade do FGTS, CNPJ, trabalhista e fiscal, nos sites dos respectivos Órgãos competentes.

Santarém/PA, 06 de novembro de 2023.

Larissa Carolina Lima Alfaia de Freitas
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 90857.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.